

## Ata nº 48/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão, situada na Rua Honorino Comachio, nº. 210 - Centro do Município de Santiago do Sul/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Santiago do Sul/SC a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhora Clesiana Ferrari Comachio e a presidente do Conselho Leila D. Tardetti, o qual foi apresentado aos membros do Conselho do FUNDEB do Município de Santiago do Sul/SC, as planilhas com os dados referentes aos gastos do FUNDEB do ano de 2021. Dando sequência foi feita a apresentação da prestação de contas referente ao ano de 2021, mediante as informações obtidas sobre Receitas e Despesas dos recursos destinados à Educação, registra-se as seguintes informações: A Receita de Impostos/Transferências no exercício de 2021, para efeito de cálculo, somaram o montante de R\$ 16.003.032,66 (dezesesseis milhões, três mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). O total de despesas com o Ensino Fundamental foi na ordem de R\$ 1.892.609,34 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos). O total de despesas com a Educação Infantil foi de R\$ 864.370,32 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos). As Deduções da Despesa foi na ordem de R\$ 304.362,74 (trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O valor de repasse ao FUNDEB considerando as aplicações financeiras foi na ordem de R\$ 2.918.929,84 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). O retorno do FUNDEB foi de R\$ 1.106.518,91 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos) e R\$ 2.470,29 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 1.108.889,20 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Com relação ao repasse ao FUNDEB e o retorno dos recursos

do FUNDEB ao município de Santiago do Sul, a perda na transferência foi no montante de R\$ 1.809.940,64 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Quanto ao cumprimento constitucional de que no mínimo 25% dos recursos, o que equivale a R\$ 4.000.758,17 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e dezessete centavos), deveriam ser investidos na Educação Básica, percebeu-se que o município aplicou um valor de R\$ 4.262.557,56 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) comprovando que o município aplicou 26,64% o que equivale a 1,64% acima do limite mínimo previsto pela legislação. Portanto, consideramos que pelos dados apresentados e pelo acompanhamento que fizemos no decorrer do exercício de 2021, o município cumpriu com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal que define a aplicação de no mínimo 25% da Receita resultante de Impostos para o Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica. Dos recursos provenientes do FUNDEB, que foi na ordem de R\$ 1.108.989,20 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), no mínimo 70% (Art. 26 da Lei 14.113/2020) deveriam ser aplicados com remuneração dos profissionais do magistério, ou seja, o montante de R\$ 776.292,44 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). O município gastou com remuneração dos profissionais do magistério o valor de R\$ 1.093.717,45 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, o valor de R\$ 317.425,01 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavos) acima do limite mínimo previsto pela legislação, correspondendo ao percentual aplicado a maior de 28,62%. O Município também cumpriu o Art. 25, § 3º, da Lei Nº. 14.113/2020 - FUNDEB, deixando de aplicar no exercício o valor de 15.271,75 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) que corresponde ao percentual de 1,38%, bem abaixo do percentual máximo de 10%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, conforme determina a legislação em vigor (Art. 25, § 3º, da Lei Nº. 14.113/2020). Diante do exposto acima o FUNDEB reteu do Município a Importância de R\$ 2.918.929,84 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), e devolveu ao

Município o valor de R\$ 1.108.989,20 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Correspondendo apenas ao percentual de 37,99% do valor retido. A perca com o FUNDEB alcançou o montante de R\$ 1.809.940,64 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) ou seja, o percentual de 62,01%. Após análise e discussão colocou-se em aprovação as contas do FUNDEB referente ao ano de 2021, as quais foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida a aprovada passará a ser assinada pelos presentes.

Narimar Orlandi, Marli Valcareggi  
Núbia M.P. Brunetto, Paulo S. Taratti, RFB  
Silvane M. Foppa, Lucélia Rissi, RMT